



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Formação Profissional  
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L, Edifício CFA, Brasília/DF, CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1815 - [www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)

Edital nº 002/2019/CFA/CFP - Sorteio de Administradores/2019/CFA

Brasília, 22 de abril de 2019.

Estabelece critérios para participação de Administradores no Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimentos em Micro e Pequenas Empresas (MPEs).

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.061.135/0001-89, com sede no Setor de Autarquias Sul – Quadra 1 – Bloco “L” – Edifício CFA - Brasília/DF, CEP 70070-932, neste ato representado pelo seu Presidente, Adm. Mauro Kreuz, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Profissional e Registro nº 85.872 e inscrito no CPF sob o nº 361.887.350-68 faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimentos em Micro e Pequenas Empresas (MPEs), conforme segue:

### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o sorteio de vagas para participação no Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimentos em Micro e Pequenas Empresas (MPEs) – como parte das ações do Acordo de Cooperação Técnica nº 005/2016, firmado entre o Conselho Federal de Administração (CFA) e a Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República (SEMPE) no dia 12/12/2016, a ser implementado na área de abrangência dos estados indicados no item 2.3 deste Edital, cujo programa será realizado pela **Fundação Instituto de Administração (FIA)**.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. O interessado em participar do presente processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

- Possuir registro principal ou secundário de Administrador na mesma jurisdição do Regional participante do programa considerado neste Edital;
- Estar em dia com suas obrigações junto ao CRA, considerando o atendimento as condições deste edital;
- Preencher o cadastro de candidatura e aceitar o Termo de Compromisso (Anexo A deste edital), contidos no sistema informatizado disponível no site do CFA ([www.cfa.org.br](http://www.cfa.org.br)).

2.2. As candidaturas para o Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimentos em Micro e Pequenas Empresas (MPEs) serão efetivadas **via internet** no endereço eletrônico do CFA no período entre 23 horas do primeiro dia às 23 horas do período de candidatura indicado no quadro 1 deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3. São os seguintes, os CRAs contemplados para participação no programa considerado neste edital:

- Acre;
- Amazonas;
- Amapá;
- Espírito Santo;
- Rio Grande do Norte e
- Rio Grande do Sul.

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO SORTEIO

3.1. Seleção de Administradores.

- O processo de seleção será aberto e público, o qual será realizado nos CRAs;
- Para cada CRA mencionado no item 2.3 deste edital, serão disponibilizadas **50 (cinquenta) vagas**;
- As vagas indicadas na alínea anterior serão sorteadas entre os inscritos que atendam o item 2 deste instrumento;
- Das vagas consideradas na alínea “b” deste item, até **10 (dez) vagas**, serão destinadas a Administradores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

e) Caso não haja atingimento da quantidade estabelecida na alínea anterior, as vagas remanescentes serão sorteadas entre os demais candidatos inscritos;

f) Será elaborada uma **lista de espera** com outros candidatos inscritos com o objetivo de preencher eventuais vagas que não forem preenchidas por desistência. Para compô-la, serão sorteados mais **30 Administradores** nas mesmas condições citadas nas letras **b, c e d** acima;

g) O candidato da lista de espera só terá direito à vaga na hipótese do candidato sorteado não efetuar sua candidatura no prazo estabelecido neste Edital;

h) O sorteio das vagas será realizado por comissão constituída em cada um dos 6 CRAs citados em 2.3 e será formada por 3 (três) Conselheiros Efetivos e 2 (dois) funcionários do órgão.

3.2. Para cada CRA mencionado no item 2.3 deste edital, serão destinadas **5 (cinco)** vagas para Conselheiros Regionais titulares e suplentes, Empregados/Colaboradores Administradores, as quais serão sorteadas separadamente das vagas indicadas na alínea “b” e em atendimento à alínea “a”, ambas do item 3.1.

b) Estão impedidos de participar do sorteio de que trata o subitem 3.1, alínea “b” os Conselheiros Regionais e Federais titulares e suplentes, Empregados/Colaboradores Administradores do Sistema CFA/CRAs;

3.3. As vagas não ocupadas no período de convocação da lista de sorteados poderão ser redistribuídas igualmente para os CRAs indicados no item 2.3 deste edital.

#### 4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

##### 4.1. Das aulas presenciais:

As aulas presenciais serão realizadas, a princípio, em **um sábado por mês**, nas sedes dos CRAs sorteados participantes do Programa, das **09h às 12h e das 13h às 16h**, a partir do início de cada turma, conforme o calendário de aulas (Anexo B).

##### 4.2. Da identificação das turmas:

A identificação das turmas será feita por ordem alfabética, a saber:

- a) Acre;
- b) Amazonas;
- c) Amapá;
- d) Espírito Santo;
- e) Rio Grande do Norte e
- f) Rio Grande do Sul.

##### 4.3. Do cronograma de atividades:

Quadro 1 – Cronograma de atividades

Cronograma das Atividades			
Atividade	Data	Responsável	Local
1. Divulgação do Edital, contendo requisitos de participação e calendário das aulas.	03/05/2019	CFP/FIA	Site CFA
2. Início do período de candidatura.	03/05/2019	CFA	Site CFA
3. Encerramento do período de candidatura.	04/06/2019	CFA/CRAs	Site CFA
4. Expedição de declaração de regularidade dos candidatos nos CRAs.	06/06/2019	CRA	CRA
5. Publicação da lista de candidatos.	07/06/2019	CFA	Site CFA
6. Sorteio dos Administradores.	13/06/2019	CRAs	CRAs
7. Publicação da lista de sorteados.	17/06/2019	CFA	Site CFA
8. Matrículas para os Administradores sorteados.	25/06/2019 a 02/07/2019	FIA (não presencial)	link FIA
9. Convocação dos Administradores sorteados para a lista de espera (suplentes) e efetivação da matrícula, observadas a classificação na Lista de Sorteados e a disponibilidade de vagas.	03/07/2019 a 08/07/2019	CFA/FIA	Site CFA
10. Início do curso	15/07/2019	CFP/CRAs/FIA	CRAs
11. Encerramento das aulas presenciais e EAD.	14/12/2019	FIA	CRAs/FIA

12. Entrega do projeto aplicativo (módulo IV).	Até 60 dias após a última aula presencial	FIA	Portal aluno FIA
13. Entrega dos certificados.	A data será divulgada após a finalização do curso.	CFP/CRA's e FIA	CRA's

## 5. DADOS DO CURSO

O curso atenderá ao programa especificado no item 6 deste edital, o qual foi proposto pela Câmara de Formação Profissional. Poderão ser feitas inserções no sentido de agregar outros conteúdos específicos do universo das MPEs, em consonância com a Fundação Instituto de Administração, entidade educacional credenciada pelo Ministério da Educação contratada pelo CFA.

## 6. CONTEÚDO DAS AULAS

### MÓDULO I: FUNDAMENTOS DA CONSULTORIA EMPRESARIAL

#### 30 HORAS/AULA

Conteúdo	Carga horária
<b>1. Desmistificando a Consultoria Empresarial</b> a) Conceito, evolução e tendências da consultoria; b) Perfil e características do consultor; c) Consultor interno e consultor externo; d) Cenário dos negócios e competitividade; e) Gestão da mudança organizacional.	10h/aula
<b>2. Habilidades Interpessoais do Consultor (5 h/aula)</b>	5h/aula
<b>3. O ciclo de consultoria</b> a) Contratação; b) Diagnóstico; c) Feedback; d) Decisão.	15h/aula

### MÓDULO II: PROCESSO DE CONSULTORIA E O DIAGNÓSTICO EMPRESARIAL

#### 30 HORAS/AULA

Conteúdo	Carga horária
<b>1. Competências Empreendedoras.</b> Característica do comportamento empreendedor; 1.1. Processo empreendedor e a ética; 1.2. Identificando oportunidades de negócios para MPEs: a) Semeando oportunidades; b) Técnicas de geração de ideias; c) Mapeando o cenário dos negócios; d) Análise de casos de sucesso externos e dos próprios alunos; e) Inovação; f) estudos teórico-práticos.	10 h/aula
<b>2. Processos Administrativos em MPEs.</b> a) Planejamento: conceitos básicos, importância e processo de planejamento; b) Arquitetura de pequenas empresas; c) Processo de liderança e autogestão.	5h/aula
<b>3. Gestão de Pessoas.</b> 3.1. A Gestão de Pessoas nas Organizações: motivação e comprometimento; desenvolvimento profissional;	5h/aula

<p>3.2. Os subsistemas da Gestão de Pessoas e suas especificidades para MPES:</p> <p>a) Recrutamento e Seleção;</p> <p>b) Política de Treinamento, Desenvolvimento e Educação;</p> <p>c) Remuneração e Recompensas;</p> <p>d) Acompanhamento e Avaliação.</p>	
<p><b>4. Gestão Financeira: conceitos básicos e importância</b></p> <p>4.1. Técnica para planejamento financeiro.</p> <p>4.2. Princípios de contabilidade para MPES (competência, entidade, registro pelo valor original, continuidade e oportunidade).</p> <p>4.3. Conceitos de: patrimônio líquido, fluxo de caixa e equilíbrio financeiro.</p> <p>4.4. Análise e elaboração de relatórios financeiros.</p> <p>4.5. Resultado econômico x resultado financeiro</p>	5 h/aula
<p><b>5. Gestão de Marketing</b></p> <p>5.1. Importância do Marketing para o sucesso das MPES</p> <p>a) Como avaliar o mercado: planejamento e pesquisa.</p> <p>b) Plano de Marketing: Análise do consumidor, Análise da concorrência, Descrição dos produtos e serviços e Definição das estratégias de marketing.</p> <p>5.2. Sistema de inteligência de mercado</p> <p>a) Observatório de sinais.</p> <p>b) Megatendências e o impacto sobre as MPES.</p> <p>c) Inovação e o impacto sobre as MPES.</p>	5h/aula

### MÓDULO III: REGULAÇÃO E ESTRATÉGIAS COMPETITIVAS PARA MPES

30 HORAS/AULA

Conteúdo	Carga horária
<p><b>1. Legislação e planejamento tributário</b></p> <p>a) Simples Nacional. b) Enquadramento tributário.</p> <p>c) Fórum Permanente de MPES.</p> <p>d) Constituição de empresas.</p> <p>e) Benefícios em compras públicas</p>	10 h/aula
<p><b>2. Plano de Negócios para MPES</b></p> <p>a) Riscos e objetivos inerentes ao plano de negócios.</p> <p>b) Premissas e Estratégias.</p> <p>c) Estrutura do Plano de Negócios.</p>	10h/aula
<p><b>3. Elaboração e Gestão de Projetos para MPES</b></p> <p>a) Conceitos preliminares: paradigmas sobre gestão de projetos; produto, projeto e gerenciamento.</p> <p>b) Desenvolvimento do Termo de abertura do Projeto (Project Charter).</p> <p>c) Plano de gerenciamento do projeto: definir escopo; delinear estrutura analítica do projeto; estimar recursos, tempo, custos, orçamento e riscos.</p> <p>d) Processo de execução e controle.</p>	10h/aula

### MÓDULO IV: PRÁTICA VIVENCIAL NA MPE

30 HORAS/AULA

Conteúdo	Carga horária
<p><b>1. Elaboração de um trabalho final (projeto aplicativo), em uma micro ou pequena empresa, com o objetivo de aplicar o conhecimento adquirido durante o curso.</b></p>	30 h/aula

### 7. DA AVALIAÇÃO

7.1 São requisitos para a aprovação no Programa e obtenção de Certificado:

- a) Frequência mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) na totalidade das aulas presenciais;
- b) Nota igual ou superior a **7,0** (sete vírgula zero) em cada disciplina *on line* e presencial;
- c) Nota igual ou superior a **7,0** (sete vírgula zero) no trabalho final.

7.2 Para a elaboração do trabalho final, será admitida a formação de grupos de no máximo **5** (cinco) Administradores, que deverão desenvolver **1 (um) projeto em 1 (uma) micro ou pequena empresa**, com o objetivo de aplicar o conhecimento adquirido durante o curso e disseminá-lo junto ao(s) empreendedor(es) e ser um agente multiplicador do conhecimento em gestão de MPEs no Sistema CFA/CRAS.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os endereços, telefones e e-mails dos CRAs constam do site do CFA.
- b) O calendário das aulas, a ser disponibilizado no site do CFA, apresentará o percentual de aulas presenciais e a distância.
- c) O participante aprovado em todas as disciplinas do curso e que tenha cumprido todas as obrigações constantes deste edital, receberá **Certificado** emitido pela Fundação Instituto de Administração.
- d) Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Câmara de Formação Profissional do CFA, das 09h às 12h horas e das 14h às 18h horas, por meio do endereço eletrônico [formacao@cfa.org.br](mailto:formacao@cfa.org.br), ou pelos telefones (61) 3218-1809 e 3218-1846.
- e) Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste instrumento.

Adm. Cláudia de Salles Stadtlober Diretora de Formação Profissional CRA-RS nº 16.577	Adm. Mauro Kreuz Presidente CRA-SP nº 85.872
--	--

## ANEXO A - EDITAL CFA/CFP Nº 002/2019

### Termo de Compromisso

Pelo presente termo, eu, Sr(a). \_\_\_\_\_ candidato (a) ao **Programa de Capacitação e de Formação de Multiplicadores de Conhecimento em Micro e Pequenas Empresas (MPEs)**, no ano de 2019, RG nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e concordo com todos os dispositivos do edital referenciado, bem como assumo os compromissos abaixo, caso venha a ser selecionado para o referido Programa:

1. De que serei excluído do programa caso seja verificada a ocorrência de qualquer uma das seguintes situações:

- a) Ausência à aula inaugural que constará do calendário a ser divulgado no site do Conselho Federal conforme está previsto no item 3 do Cronograma de Atividades deste edital;
- b) Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas por mim;
- c) Abandono do curso;
- d) Descumprimento por parte do compromissário, relativamente ao disposto no edital e no presente termo de compromisso.

2. Declaro, ainda, estar ciente das seguintes obrigações:

- a) Participar das atividades *on line* do EAD definidas para cada uma das disciplinas do curso;
- b) Participar da pesquisa de opinião no início e ao final do curso;
- c) Dispor de computador com acesso à internet com atendimento aos seguintes requisitos mínimos para poder ter acesso *on line* ao EAD do curso: Navegador com plug-in Flash Player 9 ou superior; Largura da banda mínima de 512 kbps; Versão de navegadores: Internet Explorer 7 ou superior; Firefox; Safari; Sistema operacional: XP, Vista, 7 e posteriores; Portas a serem liberadas no firewall: 1935 (RTMP), 80 ou outra porta HTTP, 443 se SSL estiver habilitada, 25 para SMTP; (Opcional), 1433 para banco de dados externo (opcional);
- d) Participar da avaliação, em cada uma das disciplinas do curso, as quais serão realizadas na modalidade presencial e *on line*;
- e) Prestar esclarecimentos A FIA sobre os assuntos pertinentes ao programa na condição de aluno;
- f) Em caso de faltas, solicitar 2ª chamada de prova/avaliação, mediante a apresentação de e-mail emitido (FIA);
- g) Apresentação, individual ou em grupo de até 5 pessoas, de **1 (uma) MPE** que receberá a consultoria (trabalho prático de final do curso, exigência para a conclusão do curso), em atendimento as orientações a serem enviadas pela FIA no decorrer do curso;
- h) A assinatura do presente termo de compromisso obriga o compromissário, **por abandono do curso, reprovação por falta e não entrega do trabalho final**, condições tratadas no item 6 deste Edital, a ressarcir ao CFA o valor equivalente ao investimento de R\$ 1.464,40 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro Reais e quarenta centavos) para os alunos do CRA do ES e RS e R\$ 1.729,51 (hum mil setecentos e vinte e nove Reais e cinquenta e um centavos) para os alunos do CRA do AC, AM, AP e RN.
- i) Caso o ressarcimento de que trata a alínea anterior não for concretizado, meu nome poderá ser inscrito em cadastros de proteção ao crédito;
- j) As partes elegem o foro da cidade de Brasília/DF para resolver os litígios decorrentes do presente instrumento;
- k) Fica facultado ao CFA o direito de verificar, a qualquer momento, a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Brasília 02 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adm<sup>a</sup>. Sueli Cristina Rodrigues de Moraes, Coordenadora da Câmara de Formação Profissional**, em 02/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **0270781** e o código CRC **AB831CB2**.

---